



## ANO XVIII – EDIÇÃO Nº1471 - Major Sales-RN, quinta- feira, 13 de abril de 2023

### MATERIAS DESTA EDIÇÃO

Portaria de nº 050/2023-GP, de 13 de abril de 2022

Portaria de nº 051/2023-GP, de 13 de abril de 2022

Decisão Administrativa nº 004/2023-PM.

Portaria de nº 052/2023-GP, de 13 de abril de 2022

Decisão Administrativa nº 005/2023-PM.

Portaria de nº 053/2023-GP, de 13 de abril de 2022

Portaria de nº 054/2023-GP, de 13 de abril de 2022

### GABINETE DA PREFEITA

Portaria de nº 050/2023-GP, de 13 de abril de 2022.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto nos incisos II, VI e XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal de nº 210, de 30 de setembro de 2013;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

### RESOLVE

Art. 1º De conformidade com o inciso XI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal, EXONERAR EMIDJA BRENA FERNANDES DE MELO, brasileira, casada, residente e domiciliado à Rua Nova Zelandia, 143 – Nações Unidas, Pau dos Ferros RN., portador do RG de nº 2.150.901-SSP/RN e CPF de nº 025.673.624-36, para o Cargo de Coordenador de Assistência Farmacêutica, de Sigla CCE6, conforme disposto no inciso V, do Art. 199, da Lei Municipal de nº 210/13, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Revogar, com base na disposição do artigo anterior, a Portaria de nº 032/2021, datada de 07 de janeiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 30 março de 2022.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2022.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 051/2023

*Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 023/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 13 de abril de 2023;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da legislação pertinente local,

### RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Josiane de Souza Barbosa Silva, Matrícula nº 120551-0, brasileiro, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora da Educação Básica I – Ensino Fundamental 1/5, portadora do CPF 048.846.084-02 e RG nº 1.942.056-SSP/RN.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0005.04.2023-GP, de 13 de abril de 2023.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0005.04.2023-GP de que trata a presente portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 03 de fevereiro de 2023, da citada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 11 de março de 2023.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 13 de abril de 2023.

*João Germano da Silveira*

SECRETÁRIO

ANO XVIII – Edição Nº1471, quinta-feira, 13 de abril de 2023





Decisão Administrativa nº 004/2023-PM.

Processo Administrativo nº 0005.04.2023-GP

Atende: Solicitação da Servidora Josiane de Souza Barbosa Silva Matrícula nº 120551-0.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses – PRORROGAÇÃO, com efeito ao dia 11 de março de 2023.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tomem as providências de praxe.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de

2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 052/2023.

*Instaura Procedimento Administrativo E dá outras providências.*

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições do Art. 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Despacho Administrativo de nº 024/2023, da Exma. Senhora Prefeita Municipal, datado de 13 de abril de 2023;

Considerando que o referido Despacho determina a instauração de Procedimento Administrativo em detrimento do peticionado pela referida Servidora;

Considerando as disposições Constitucionais pertinentes;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº de 293, de 30 de dezembro de 2015;

Considerando as disposições da legislação pertinente local,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o competente Procedimento Administrativo para atendimento ao Despacho da Exma. Senhora Prefeita Municipal, em face do requerimento interposto servidora Eugenia Abrantes de Abreu, Matrícula nº 120491-2, brasileiro, casada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desportos, no cargo de Professora da Educação Básica I – Ensino Fundamental 1/5, portadora do CPF 048.846.084-02 e RG nº 1.942.056-SSP/RN.

§ 1º - O procedimento de que trata o caput desta Portaria receberá o nome e número de: Processo Administrativo de nº 0006.04.2023-GP, de 13 de abril de 2023.

§ 2º - A instauração do Processo Administrativo de nº 0006.04.2023-GP de que trata a presente portaria, tem como motivação o disposto no Requerimento protocolado aos 26 de janeiro de 2023, da citada servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 01 de abril de 2023.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Sec. Mun. de Adm. e Planejamento, em 13 de abril de 2023.

*João Germano da Silveira*  
SECRETÁRIO

Decisão Administrativa nº 005/2023-PM.

Processo Administrativo nº 0006.04.2023-GP

Atende: Solicitação da Servidora Eugenia Abrantes de Abreu Matrícula nº 120491-2.

1. Com fulcro no Parecer Técnico do Douto Secretário de Assuntos Jurídicos, DEFIRO a proposição da servidora em epígrafe, quanto a concessão de Licença para Tratar de Interesse Particular por 12 (doze) meses.

2. Restitua-se o expediente à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação e Desportos, tomem as providências de praxe, com efeito ao dia 01 de abril de 2023.

Pref. Mun. de Major Sales/RN.

Gabinete da Prefeita, em 13 de abril de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*  
PREFEITA MUNICIPAL



Portaria nº 053/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a NAJARA ALCANTARA SAMPAIO PINTO, solteira, servidora, municipal, Odontólogo lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120533-1, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 02/05/2021 à 02/05/2022, com gozo em dois períodos, sendo que o último período de gozo será de 15(quinze) dias correspondido entre o dia 14/04/2023 à 28/04/2023 e retorno ao trabalho 29/04/2023..

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de abril de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

Portaria nº 54/2023.

A Prefeita Municipal de Major Sales, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as disposições dos incisos II e VI, do Art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando as disposições do Art. 78, da Lei Municipal 221, de 27 de dezembro de 2013, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações para os servidores públicos efetivos, integrantes dos Grupos Funcionais do Município;

Considerando a proposição do requerente;

Considerando o Parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, responsável pela pasta de lotação do servidor;

Considerando parecer do Ilmo. Secretário Municipal de Administração e Planejamento,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder a WERONA DE OLIVEIRA BARBOSA FERNANDES, solteiro, servidor, municipal, enfermeiro lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde, sob matrícula de nº 120691-5, suas férias regulamentares.

Art. 2º As férias concedidas, correspondem ao período de aquisição de 03/04/2022 à 03/04/2023, com gozo em 17/04/2023 à 16/05/2023, com retorno ao trabalho dia 17/05/2023.

Art. 3º Determinar que o Setor Competente providencie os assentamentos correspondentes, bem como o pagamento do 1/3 de férias a que o mesmo tem direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

Pref. Mun. de Major Sales/RN, em 13 de abril de 2023.

*Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes*

PREFEITA MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2023.03.13.004.003 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.03.13.004**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN**

**CONTRATADA: ADRIANO DOS SANTOS JALES EIRELI ME**

**DO OBJETIVO:** Constitui Objeto do contrato: A contratação de empresa especializada para locação e montagem de equipamentos, estrutura para eventos e correlatos, a fim de atender demanda da administração municipal de Major



Sales/RN, no que se refere aos eventos inerentes ao Festival de Caboclos 2023, programados nas ferramentas de trabalho aprovadas, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercícios de 2023, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência, Edital de Convocação e Ata de Registro de Preços, consoante dispõe a legislação vigente.

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2023.03.13.004, realizada com base nas disposições da Lei nº 10.520/2000, 8.666/93 em sua atual redação e Resolução Nº 028/2020 – TCE/RN.

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO:** é de R\$ 32.320,00 (Trinta e Dois Mil, Trezentos e Vinte Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a entrega dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, serão custeadas com recursos próprios e de convênios (Fundação José Augusto), consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício 2023, Atividades: 2.001.04.122.2000.1.1 - RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 15000000; .001.04.122.2000.1.1 - RELIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICIPIO - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA - FONTE Nº 15000000; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.13.392.013.2.12 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA CULTURA- ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE – 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIO; 02.011.13.392.013.1.135 - PROGRAMA REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS - ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS (UNIDADE GESTORA 182011 – FUNDAÇÃO JOSÉ AUGUSTO – 2023NE000120 – GESTÃO 00001 – PROCESSO 036.100005.000576/2023-69), ETC..., consoante as disposições da Lei Municipal nº 502/2022.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 12 de abril de 2023.

ASSINANTES:

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE  
Adriano dos Santos Jales – CONTRATADA

#### EXPEDIENTE

Maria Elce Mafaldo de Paiva Fernandes

*Prefeita*

Francisco Allan Fernandes Rodrigues

*Vice-Prefeito*

João Germano da Silveira

*Secretário de Administração*

Imprensa Oficial do Município de Major Sales

E-mail: domajorsales@gmail.com